

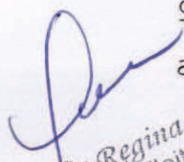


JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
19ª ZONA ELEITORAL
Procedimento Administrativo n.º 9553/2017

ACORDO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, OBJETIVANDO AUXÍLIO PARA EFETIVAÇÃO DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DE ELEITORES.

ACORDO DE COLABORAÇÃO TRE-GO N° 1/2018 - 19ª ZE/GO

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, sediado na Praça Cívica, n° 300, Centro, município de Goiânia, estado de Goiás, CNPJ n° 05.526.875/0001-45, doravante denominado **TRE-GO**, neste ato representado pela Juíza Eleitoral de Luziânia-Goiás, **Sra. CÉLIA REGINA LARA**, nos termos da **Decisão Presidencial doc. 7950/2018**, portadora da Carteira de Identidade n° 887146, expedida pela SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 334.224.781-91, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia - GO, 72800-060, CNPJ n° 25.053.869/0001-25, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu presidente, **Sr. ÁLVARO MURILO REIS RORIZ**, portador da Carteira de Identidade n° 666913, expedida pela SSP/DF, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 279.577.301-59, com a anuência e referendo do(s) vereador(es) que, nesta data, compõem a referida Casa Edilícia, e que ao final subscreve(m), resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, de acordo com a legislação que rege a matéria, em especial as Leis n° 8.666/93, 7.444/85 e 9.454/97, as Resoluções TSE n° 21.538/03 e 23.440/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:


Célia Regina Lara
Juíza Eleitoral





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
19ª ZONA ELEITORAL
Procedimento Administrativo n.º 9553/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto o auxílio nos trabalhos de coleta ordinária de dados biométricos no município de LUZIÂNIA-GO, por meio da cessão gratuita de servidor(es), funcionário(s) e/ou estagiário(s), maior(es) de 18 anos, para trabalhar(em) nas funções de atendente(s) e auxiliar(es) nos eventos vinculados à biometria, dentre outras atividades, especificadas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPE

2.1 - São obrigações do TRE/GO:

I - zelar pela integridade do(s) servidor(es), funcionário(s) e/ou estagiário(s) disponibilizado(s), e promover todas as medidas necessárias à instalação e funcionamento dos kits biométricos;

II - fornecer o treinamento e o suporte necessários ao(s) servidor(es), ao(s) funcionário(s) e/ou ao(s) estagiário(s) cedido(s) pela Câmara para desempenho de suas funções nesta Justiça Especializada;

III - fiscalizar a prestação de serviços, bem como proceder ao controle da frequência do(s) servidor(es), do(s) funcionário(s) e/ou do(s) estagiário(s);

III - comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer ocorrência que demande sua intervenção ou providência, mormente a necessidade de substituição da força de trabalho;

IV - fornecer o acesso pessoal e intransferível aos Sistemas de Atendimento Biométrico ao(s) servidor(es), funcionário(s) e/ou



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
19ª ZONA ELEITORAL
Procedimento Administrativo n.º 9553/2017

estagiário(s) disponibilizado(s), que será utilizado, única e exclusivamente, pelo prazo deste Acordo de Colaboração, para desempenho de suas funções nesta Justiça Especializada.

2.2 - São obrigações da Câmara Municipal de Luziânia:

I - Disponibilizar, pelo prazo do presente Acordo (Cláusula Quinta), servidor(es), funcionário(s) e/ou estagiário(s) mencionado(s) na Cláusula Primeira, nos seguintes termos:

I.1 - Será disponibilizado pela Câmara Municipal de Luziânia, de imediato, 1 (um) servidor, funcionário e/ou estagiário, maior de 18 (dezoito) anos, que tenha quitação com a Justiça Eleitoral, a ser treinado, acompanhado e monitorado por servidores efetivos desta Justiça Especializada. Poderão, no curso do presente Acordo, serem disponibilizados até mais dois servidores, funcionários e/ou estagiários, sem que seja necessária qualquer alteração às cláusulas do presente;

I.2 - O(s) servidor(es), funcionário(s) e/ou estagiário(s) iniciará(ão) suas atividades nesta Justiça Especializada no dia 07/03/2018, aqui permanecendo em exercício durante todo o prazo de vigência deste Acordo, inclusive as possíveis prorrogações, salvo casos excepcionais de substituição, devidamente anuídos pela Juíza Eleitoral;

I.3 - A carga horária diária e semanal do(s) servidor(es), funcionário(s) e/ou estagiário(s) disponibilizado(s) será de 6 horas e 30 horas, respectivamente, podendo, a critério da Juíza Eleitoral, ser flexibilizada para adequar às necessidades do serviço eleitoral, respeitada a carga horária máxima ou a devida compensação, acaso ultrapassada excepcionalmente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
19ª ZONA ELEITORAL
Procedimento Administrativo n.º 9553/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente Acordo de Colaboração não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Os partícipes, de comum acordo, poderão promover alterações ao presente instrumento, mediante termos aditivos, desde que não importem em descaracterização do seu objeto e obedeça ao disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência pelo período compreendido entre a data de sua publicação até o fechamento do cadastro eleitoral no Ano de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, às expensas do TRE-GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO ACORDO

O acompanhamento, controle e execução do presente Acordo ficará sob a responsabilidade de representantes designados por ambos os partícipes, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo de Colaboração poderá ser denunciado por



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
19ª ZONA ELEITORAL
Procedimento Administrativo n.º 9553/2017

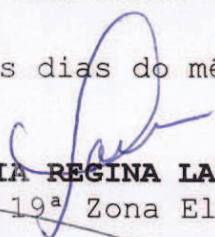
iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

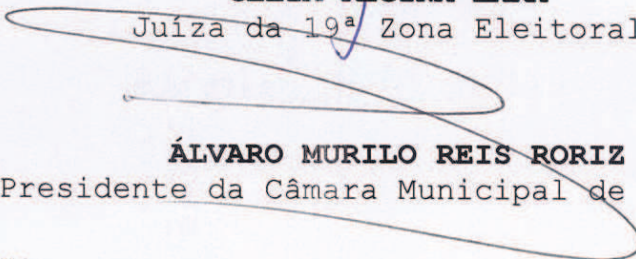
As questões decorrentes da execução deste Acordo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da Cidade de Goiânia/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, cabendo atentar para as exceções previstas no art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes dos partícipes, sendo uma delas arquivada no PAD n.º 9553/2017.

Luziânia, aos seis dias do mês de março do ano de 2018.


CÉLIA REGINA LARA

Juíza da 19ª Zona Eleitoral


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia

Testemunhas:

1. SANDRO RORIZ CPF/RG 825.124.931-72
2. _____ CPF/RG _____

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Colaboração TRE-GO nº 3/2018. Objeto: Propiciar aos bolsistas do Programa Bolsa Universitária a efetivação da contraprestação pelo benefício nas unidades do TRE-GO. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: 60 meses, contados de 12/03/18. Signatários: Sr. Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral do TRE-GO, o Sr. Anderson Augusto Tavares de Souza, Diretor-Geral da OVG e a Sra. Kelen Rejane Nunes Belucci, Diretora do Programa Bolsa Universitária da OVG.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Colaboração TRE-GO nº 1/2018 19 ZE/GO. Objeto: auxílio para efetivação de cadastramento biométrico de eleitores. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a Câmara Municipal de Luziânia. Não haverá transferência de recursos financeiros. Vigência: de 13/03/18 até fechamento do cadastro eleitoral no ano de 2018. Signatários: Dra. Célia Regina Lara, Juíza Eleitoral e Sr. Alvaro Munilo Reis Roriz, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 6837/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Colaboração TRE/GO n.º 42/2013. Objeto: Estender os benefícios das horas de contrapartida oferecida pela OVG aos bolsistas que atuarem per requisição do Juiz Eleitoral, por prazo indeterminado. Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e a ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS. Signatários: Sr. Rodrigo Leandro da Silva, Diretor-Geral do TRE/GO, o Sr. Anderson Augusto Tavares de Souza, Diretor-Geral da OVG e a Sra. Kelen Rejane Nunes Belucci, Diretora do Programa Bolsa Universitária da OVG.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 - UASG 070023**

Nº Processo: 1141/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fornecimento e instalação de corrimãos duplos em aço inox AISI 04 no auditório do Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2018 de 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070023-05-10-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CELSO RAMOS JUBE
Secretário de Administração e Orçamento

(SIDE - 12/03/2018) 070023-00001-2018NE000090

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 05/2018. Proc. Adm. Digital nº 347/2018 (PGE Nº 01/2018) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: Veneza Serviços Administrativos Eireli, denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11399787/0001-22. Objeto: prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de RECEPÇÃO e TELEFONIA. Valor mensal do contrato: R\$ 10.749,36. Nota de Empenho: 2018NE000304. Dotação: Elemento de Despesa 339037 - Locação de mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será DE 12 (doze) meses, com início em 06/03/2018 e término em 05/03/2019. Data de Assinatura: 05/03/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e o Sr. Samuel A. de Almeida Cavalcante, Representante da contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2017NE000319. Data de emissão: 07/03/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 21734/2018. Objeto: Aquisição de material permanente. (ARP nº 30/201754/2017, vinculada ao PGE Nº 11/2017) Valor: R\$ 13.762,00. Credor: Gleisson Sampaio Silva (CNPJ: 18498728/0001-50).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018031300112

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO****EXTRATO DE ADESAO**

PAe nº 1.293/2018. OBJETO: Adesão da CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ ao Termo de Cooperação nº 05/2017, celebrado entre o TRE-MT e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. OBJETO: Comunhão de esforços para viabilizar a soberania popular no encaminhamento e participação nas proposições de projetos de lei de iniciativa popular. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. Signatários: Desembargador Márcio Vidal - Presidente do TRE-MT e o Vereador Diego Arruda Vaz Guimarães - Representante da Câmara Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc. Adm. Eletrônico nº 1.189/2018. Acordo de Cooperação nº 18/2018. PARTICIPES: O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. OBJETO: A comunhão de esforços para a realização de cadastramento do eleitorado com coleta de dados biométricos no Município de Cuiabá-MT, mediante a disponibilização de 6 (seis) estagiários para executar o atendimento. FUNDAMENTO LEGAL: Legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: A partir de 24/01/2018 até 31/07/2018, podendo ser prorrogado se houver interesse mútuo dos participantes. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT, o Desembargador Pedro Sakamoto - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e pela Secretaria, a Senhora Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018**

O TRE/MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 5/2018. Proc. Adm. nº 3.799/2017. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de solução de comunicação de dados, sem fio. Empresa vencedora: TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.841.288/0001-88 - Lote 1 - item 1 - v. unit. R\$ 0,01, item 2 - v. unit. R\$ 285,00, item 3 - v. unit. R\$ 99.860,00, item 4 - v. unit. R\$ 3.000,00, item 5 - v. unit. R\$ 100.000,00, item 6 - v. unit. R\$ 49.196,00 e item 7 - v. unit. R\$ 75.264,00; Lote 2 - item 8 - v. unit. R\$ 7,00. Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços nº 2/2018, com valor global de R\$ 1.376.584,01 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavos), cujo inteiro teor está disponibilizado no endereço eletrônico: www.tre-mt.jus.br.

Cuiabá-MT, 5 de março de 2018.
DES. MÁRCIO VIDAL
Presidente do TRE-MT.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1802329/18; Contrato 22/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial LTDA - MG; Vigência: 19/03/18 a 18/03/20; Objeto: Implantação de Sistema de segurança eletrônica no imóvel utilizado pela 110ª ZE; Valor: R\$ 3.675,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000921; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 02/03/18.

Processo nº 1802635/18; Contrato 23/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial LTDA - MG; Vigência: 02/04/18 a 01/04/20; Objeto: Implantação de Sistema de segurança eletrônica no imóvel utilizado pela 251ª ZE; Valor: R\$ 3.375,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000941; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 06/03/18.

Processo nº 1715794/17; Contrato 24/18; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial LTDA - MG; Vigência: 25/04/18 a 24/04/20; Objeto: Implantação de Sistema de segurança eletrônica no imóvel utilizado pela 016ª ZE; Valor: R\$ 4.395,00; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000939; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Vander da Silva Felício - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 06/03/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1407503/14; 3ª TA ao Contrato nº 68/14; Contratada: Missão Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA; Vigência: 1º/7/18 a 30/6/19; Objeto: Prorrogação do Contrato; Valor: R\$ 1.587,96; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000960; Fundamento Legal: Art.24, II, da Lei 8666/94; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Marcella Souza Tanzarella Ferreira - Sócia Majoritária, pela Contratada; Assinatura: 07/03/18.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1502518/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de execução e implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em imóvel do TRE/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-12-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDE - 12/03/2018) 070014-00001-2018NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 070014**

Nº Processo: 1715842/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de painéis divisórios e portas. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 13/03/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-13-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Equipe de Apoio

(SIDE - 12/03/2018) 070014-00001-2018NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 1802990/2018; Inexigibilidade de Licitação; Contratada: EPHISTHEME Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda.; Objeto: Consultoria técnica especializada em pedagogia do trabalho; Quantitativo médio de consultores: 1; Prazo de conclusão dos serviços: dezembro de 2018; Contratação autorizada pelo Presidente do TRE-MG: Edgard Penna Amorim; Valor: R\$129.598,19; Classificação: 3390.35.01; PT: 02.122.0570.20GP0031; NE: 2018NE000992; Fundamento Legal: Art. 25, II c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93; Signatário: Edgard Penna Amorim - Presidente pelo TRE-MG; Ratificação: 12/03/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo protocolo nº 0010175-23.2017.6.14.8000. Termo de Credenciamento nº 05/2018. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: Consult - Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - EPP. CNPJ: 83.268.516/0001-49. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 07/03/2018. Signatários: Edson da Cruz Costa, Diretor Geral pelo credenciário; Henrique Augusto Martins Meira, pela credenciada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 0001487-38.2018. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15. Objeto: Empenho para cobrir despesas com a contratação da ferramenta digital Zênite Fácil no exercício de 2018. Nota de Empenho: 2018NE000371, de 05/03/2018, valor global R\$ 18.500,00. PTRES: 084538; ND: 33.90.39. Base legal: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. Autorizado em: 02/03/2018, por Edson da Cruz Costa, Diretor-Geral (evento 0501910).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.